

**LEI N° 1.202/2011**  
**de 06 outubro de 2011**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para atender as despesas a serem classificada na seguinte dotação:

02.10.01.08.244.0125.3.073 - Aquisição de veículo p/ Sec. Promoção Social  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....50.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação de receita do exercício;

**Art. 3º** - Fica incluída no Art.19 inciso I da Lei 1.168/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011.

**Art.4º** - Fica incluído no PPA 2010/2013 de 21 de dezembro de 2009, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.032/2006, a meta abaixo:

TIPO	AÇÃO	META	META	META	META
	PRODUTO	2010	2011	2012	2013
P	Aquisição de veículo p/Sec.Promoção Social	0,00	50.500,00	12.000,00	0,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 03 de outubro de 2011.

Adoniran Martins Reno  
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues  
Secretário de Governo

